



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0042/2025 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 1322/2025. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 04/04/2025 ao dia 08/04/2025 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa no fornecimento de gás liquefeito de petróleo a base de troca (P13) em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajano.plugtecnologia.com.br/exibir/6/0/1/c/ompras-e-licitacoes>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 03 de março de 2025

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda em atendimento das Unidades Escolares e o Centro de Atendimento Especializado Ueideron Lourenço, sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA CONTRATADA: Empresa: **DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 51.300.680/0001-08 com sede Rua Barão de Miracena, 130, centro, RJ,

CEP: 28.035.302, no valor de **R\$59.339,85** (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

DA BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO: RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na **Dispensa de Licitação nº 21/2025**, oriunda do **Processo Administrativo nº 1600/2025**, por entender que o processamento do respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, ADJUDICO o objeto a: **DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 51.300.680/0001-08.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Trajano de Moraes, 28 de março de 2025.

Lia Márcia Matoso dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Matrícula 13608

PORTARIA Nº. 466/2025

Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a), **LEONARDO REZENDE FAGUNDES**, do SIGFIS – Fiscal de Contratos, Símbolo **FCG-11**, da Secretaria Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 28 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



Trajano de Moraes, 03 de abril de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 467/2025

Exonera Ocupante de Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a), **LEANDRO PINHEIRO FERNANDES**, do SIGFIS – Fiscal de Contratos, Símbolo **FCG-11**, da Secretaria Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 28 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de abril de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 468/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) **CLAUDIA MARCIA DA SILVA** - matrícula nº. 3972, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, correspondente ao quinquênio de 02/05/2005 a 01/05/2010, de acordo com o artigo 108 da Lei Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de abril de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito

PORTARIA Nº. 469/2025

Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ILZIMAR DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº. 3935, Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família, no período de 03/03/2025 a 01/05/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, com vencimentos integrais, de acordo com o Inciso 3º do artigo 102 da Lei Municipal nº. 983/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá a 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 03 de abril de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito
